

texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, ROSSILENE CONCEICAO DA SILVA CRUZ, no cargo de Médico Mestre, 3ª Classe, Nível 4, Referência "B", Matrícula nº 100.213-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL ALFREDO DA MATA, com proventos integrais compostos do Vencimento Mestrado no valor de R\$ 3.611,94 (três mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.264,18 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 9º, IV, C (35%), da Lei promulgada nº 70/09; mais R\$ 722,39 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei promulgada nº 70/09; mais R\$ 7.456,62 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, Inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 13.250,30 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), mensais.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas



Protocolo 159946

PORTARIA Nº. 2758/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01773EXE, resolve: **APOSENTAR** por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, HORTENCIA MACEDO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência "H", Matrícula nº 013.013-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 4.949,10 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e dois centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.024,42 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 23 de novembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159947

PORTARIA Nº. 2752/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02862EXE, resolve: **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARINETE RICARDO SOBRINHO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 147.268-2C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da

Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159949

PORTARIA Nº. 2748/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02333EXE, resolve: **APOSENTAR** por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ORLEANS FURTADO PASTOR, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº. 103.922-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.222,44 (mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 87,83 (oitenta e sete reais e três centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 244,49 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, referente a 20% do Vencimento Base, de acordo com o Artigo 7º, III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.177,77 (mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.732,53 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159951

PORTARIA Nº. 2777/2023 - A Diretora Presidente Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2010.4.03567, resolve: **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA COSMA DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 027.290-6B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 100,40 (cem reais e quarenta centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.046,31 (três mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159953

pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 20 de outubro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas



Protocolo 156895

PORTARIA Nº 2591/2023 - PROCESSO Nº 2023.7.04168EXE-CONCEDER

Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, JOSEFA LOURENCO DE AMORIM, falecida em 27/04/2023, no cargo de PROFESSOR FP20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 127.551-8 E, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.800,96 (dois mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.161,98 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a MANOEL AGUINELO MACIEL DE SA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas,
em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156896

PORTARIA Nº 2621/2023 - PROCESSO Nº 2023.7.04525EXE- CONCEDER

Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PM/AM, OSVALDO MENEZES DA COSTA, falecido em 20/04/2023, na graduação de CABO, Matrícula nº. 055.008-6-D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.853,24 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.853,24 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a MARIA CLEOMAR FONSECA, na condição de companheira, benefício de pensão militar vitalícia, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 3.426,62 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. LETICIA OLIVEIRA DA COSTA, benefício de pensão militar, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 16/06/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 3.426,62 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em
exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156897

PORTARIA Nº. 2569/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.07333EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDA ADAILMA MEDEIROS GASPAS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 158.703-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.711,00 (mil, setecentos e onze reais), mensais.

Manaus, 26 de outubro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156898

PORTARIA Nº. 2453/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1332/2023

- TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.08534EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 0175/2023, publicada no D.O.E. de 08 de fevereiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, MARIA NEURINETE PINHEIRO DE FRANÇA, no cargo de PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", matrícula nº. 119.341-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.131,37 (três mil, cento e trinta e um reais e sete centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.184,86 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 05 de outubro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156899

PORTARIA Nº. 2627/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.01529EXER3 -

CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da POLICIA CIVIL, WALDIK DA SILVA HERNANDES, falecido em 11/02/2023, cargo de Investigador de Polícia Classe Especial, matrícula nº. 007.835-2D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 21.664,19 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 17.418,01 (dezesete mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NUCIELE DA COSTA HERNANDES, cônjuge, benefício de pensão, por 20 (vinte anos) até 11/02/2043, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, R\$ 5.806,00 (cinco mil, oitocentos e seis reais), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. JOAO BATISTA DA COSTA HERNANDES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão,